



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 197/2022

PEDRO SANTANA LOPES, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz:

Torna Público, para os devidos efeitos legais, o seu Despacho n.º 77 – PR/2022, datado de 06 de setembro de 2022, do seguinte teor:

“Considerando que:

- Já foram efetuadas, e mais o vão ser, transferências de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais;
- O Município da Figueira da Foz apresenta-se empenhado em assumir com sustentabilidade, mais competências, desenvolver e aumentar a quantidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados aos seus munícipes, nomeadamente, através da inclusão do Município na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI).
- São objetivos principais da RNCCI a “prestação de cuidados de saúde e de apoio social de forma continuada e integrada a pessoas que, independentemente da idade, se encontrem em situação de dependência”, os quais também se estendem à saúde mental, respondendo a vários graus de incapacidade psicossocial e dependência decorrente de doença mental grave;
- No distrito de Coimbra, a Figueira da Foz, sendo a segunda cidade mais populosa com 58 962 habitantes (Censos 2021), não apresenta ainda sequer uma única cama integrada na RNCCI, nem qualquer cama desse tipo de cuidados, pelo que se torna crucial avaliar a situação real do concelho e assumir a responsabilidade de melhorar o acesso a este tipo de cuidados de saúde, a quem dele mais precisa.

Entendendo que, o Município da Figueira da Foz deve reparar a situação acima descrita, pelo que se torna importante criar um Grupo de Trabalho que colabore e impulsione na criação de condições para que os munícipes da Figueira da Foz disponham de oportunidade de cuidados continuados, nomeadamente de média e longa duração em moldes equivalentes, (ou mesmo mais favoráveis) aos de outros concelhos da região. Esse Grupo de Trabalho deve ser multifacetado e aliar competências nas áreas da Segurança Social, da Saúde e das



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

Finanças.

Nestes termos, e no âmbito das competências previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º e artigo 37.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal, a coordenação dos serviços municipais e decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos dos mesmos, pelo que designo, a criação de um Grupo de Trabalho, para prestar apoio ao Executivo e aos Serviços Municipais, do sector, nesta difícil tarefa.

Conforme já referido, entendo que o Grupo reúne as competências necessárias e multidisciplinares e será constituído pelos seguintes elementos (podendo eventualmente ser alargado):

- Ana Elisabete Laborda Oliveira – Área de Psicologia
- Lilian Carla Nunes Campos – Diretora Clínica do Hospital Distrital da Figueira da Foz
- José Elísio Santos – Área de Gestão de Empresas.

A Dr.^ª Ana Oliveira, que coordenará o Grupo, junta em si formação e trabalho nas áreas sociais com conhecimento, intervenção e experiência ao nível de órgãos de soberania e, portanto, de relacionamento com a Administração Central com Entidades Públicas do Serviço Nacional de Saúde (SNS), Instituições Particulares de Solidariedade Social ou que contenham fins idênticos e/ou com Entidades Privadas.

Assim, nestes termos, determino que este Grupo de trabalho, por mim designado, fica na minha dependência e da Vereadora do Pelouro.


Divulgue-se, por toda a estrutura dos serviços municipais.

Paços do Município da Figueira da Foz, 06 de setembro de 2022”

Para constar se publica o presente EDITAL, o qual vai ser afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 06 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal


Pedro Santana Lopes